



DG DO STF DETERMINA ESTUDOS PARA REENQUADRAMENTO PROPOSTO PELO SINDJUS

O Sindjus se reuniu com o diretor-geral do STF, Miguel Fonseca, na tarde desta terça-feira (2/3), para defender a proposta de reenquadramento da Lei 12.774/12. A proposta do sindicato mantém os padrões dos servidores conforme situação anterior à Lei 12.774/12 e busca melhorias salariais. Por outro lado a proposta dos secretários de Gestão de Pessoas congela a data de progressão dos servidores posicionados nos antigos padrões A1 e o A2, gerando distorções no desenvolvimento da carreira e prejuízos no cálculo da média remuneratória para efeitos da aposentadoria.

A tabela de três classes (A, B e C) e 15 padrões de nossa carreira foi reduzida para outra de apenas 13 padrões. Assim, os servidores de padrões A1 e A2 foram todos reenquadrados no padrão A3, que foi renomeado para A1, com várias consequências que agridem o princípio da isonomia e produzem diversos prejuízos a esses servidores.



Foto: Valcír Araújo

Um dos impactos negativos é que os servidores do padrão A1 tiveram reajuste salarial de 6,09% e os do padrão A2 de apenas 3%. Além disso, os servidores que acabaram de ingressar no serviço público chegarão ao topo da carreira percorrendo apenas 13 padrões. Isto é, chegarão ao topo antes dos servidores que já estavam nos padrões A1 e A2.

Obviamente, esses servidores também serão prejudicados no cálculo da média remuneratória para efeitos da aposentadoria.

Diante dos argumentos do Sindjus, o diretor-geral pediu ao diretor de Gestão de Pessoas, Amarildo Oliveira, que estava presente na reunião, para fazer os estudos necessários para a viabilização dessa proposta.

ACOMPANHE QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

SINDJUS

1. Mantém o servidor no mesmo padrão que ele estava antes da lei.
2. Manutenção das datas de progressão de todos os servidores.
3. Evita que servidores mais novos tenham progressão na carreira antes de servidores mais antigos, mantendo o interstício de um ano (beneficia o servidor).
4. Eleva os vencimentos dos servidores na mesma proporção dos servidores do antigo padrão A1.

SECRETÁRIOS DE GESTÃO DE PESSOAS

1. Enquadra o servidor em dois padrões abaixo em relação à situação anterior à lei.
2. Congelamento das datas de progressão dos servidores dos antigos padrões A1 e A2.
3. Evita que servidores mais novos tenham progressão na carreira antes de servidores mais antigos, com interstício superior a um ano (prejudica o servidor).
4. Mantém os vencimentos dos servidores dos padrões de A3 até C15.

DIGA NÃO À REDUÇÃO DE PADRÕES

Servidores do TJDF, do STJ e do MPU: acessem, imprimam e assinem os respectivos abaixo-assinados que estão disponíveis em nosso site visando a implantação da proposta de reenquadramento defendida pelo Sindjus, mantendo os padrões dos servidores conforme situação anterior à Lei e batalha por melhorias salariais.

SINDJUS NA LUTA PARA AMPLIAR ROL DE DOENÇAS INCAPACITANTES



Um dos focos da campanha “Contra a dor e pela felicidade” é a ampliação das doenças incuráveis especificadas em lei, por entender que não há como limitar essas doenças.

O artigo 186 da Lei 8.112/90 traz as doenças graves, contagiosas ou incuráveis que levam o servidor à aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais. Uma lista fechada que contém, entre outras, doenças como tuberculose ativa, hanseníase, cardiopatia grave, paralisia irreversível e incapacitante, esclerose múltipla.

Por entender que não há como elencar todas as doenças incapacitantes, o Sindjus luta para que esse rol de doenças seja exemplificativo, de modo que doenças de grande potencial incapacitante ficassem de fora, como o lúpus, a artrite e a epilepsia.

Excluir a aposentadoria com pro-

ventos integrais em casos graves como LER/DORT seria o mesmo que violar a isonomia constitucional. Os servidores não podem acarretar prejuízos no momento que mais necessitam de recursos para custear remédios e tratamentos.

Por isso, você precisa denunciar casos pessoais e de terceiros pelo email:

contraadorepelafelicidade@sindjusdf.org.br. Só

com o seu apoio, conseguiremos pressionar para que essa lista seja revista a cada ano, de acordo com critérios médicos, com a inclusão de doenças que realmente provocam a incapacidade.

Jurisprudência favorável

O Judiciário vem decidindo que o rol das doenças da Lei 8.112/90 é exemplificativo. Em 2010 a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), definiu, por unanimidade, que não há como considerar taxativo o rol descrito na lei, porque é impossível a norma alcançar todas as doenças consideradas pela medicina como graves, contagiosas e incuráveis.

Segundo o voto do ministro Jorge Mussi, a intenção do legislador deve ser amparar de forma mais efetiva o servidor que é aposentado em virtude de doença grave, garantindo a ele o direito à vida, à saúde e à dignidade humana.

Em 2012, o Recurso Extraordinário (RE) 656860, que discute a possibilidade, ou não, de servidor portador de doença grave e incurável, não especificada em lei, receber os proventos de aposentadoria de forma integral, teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF). O Sindjus vai entrar como amicus curiae desse requerimento.

Projetos em debate no Congresso

Parlamentares vêm apresentando projetos no sentido de ampliar o rol das doenças incapacitantes previstas em lei. Veja abaixo dois exemplos:

PLS 467/2003 (senador Paulo Paim)

Inclui o lúpus, a epilepsia e a artrite reumática na lista das doenças da Lei 8.112/90. Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PL 4082/2012 (deputado Arnaldo Faria de Sá)

Acrescenta doenças ao rol de doenças especificadas em lei, como doença pulmonar crônica já com insuficiência respiratória, acuidade visual, doenças musculares que evoluem em quadro de dificuldade respiratório. Está na Comissão de Trabalho, Administração e Finanças

POSSE DOS DELEGADOS SINDICAIS

Na próxima sexta-feira (5) acontece a posse do novo Conselho de Delegados Sindicais de Base. Delegados e representantes dos aposentados assumem o compromisso de fazer a ponte entre o Sindjus e a categoria; atuando em parceria com o sindicato nas demandas locais e gerais. Procure seu delegado, sugira, critique, participe!

CAMPANHA PARA ESCOLHER A NOVA MARCA DO SINDJUS VAI MOBILIZAR BRASÍLIA AGUARDE!